UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**ATO Nº 23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

# EDITAL Nº 2901/2024 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA ATUAR NA EQUIPE NO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Presidente da comissão de seleção, designada pela **Portaria Nº 511, DE 21 DE janeiro DE 2025**, torna pública a divulgação das **RESPOSTAS AOS RECURSOS** referente ao edital nº 2901/2024**.**

**RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO**

| CANDIDATO | SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO | DECISÃO DA COMISSÃO |
|---|---|---|
| ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CANGUSSU MONTEIRO | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>Revisão de documentação: termo de autodeclaração.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>A candidata apresentou o termo de autodeclaração, conforme item:<br>5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO.<br>d) SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS<br>Termo de autodeclaração obrigatório (Anexo II do Edital) preenchido e assinado<br>eletronicamente pelo serviço Gov.br. | **Recurso deferido.** |
| ANTONIO ALEX DAYSON TOMAZ | SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:<br>Revisão da análise de pontuação do barema: Outras funções relacionadas a Educação<br>Especial na Perspecva da Educação<br>Inclusiva (AEE, Psicólogo Escolar, etc): 1 ponto por ano;<br>Educação a Distância: 5 pontos por ano.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO: | **Recurso deferido.** |

| | | |
|---|---|---|
| | O candidato apresentou os documentos comprobatórios para a pontuação do barema, nos seguintes itens: Outras funções relacionadas a Educação<br>Especial na Perspecva da Educação<br>Inclusiva (AEE, Psicólogo Escolar, etc): 1 ponto por ano – total de 5 pontos; Educação a Distância: 5 pontos por ano – total de 20 pontos.<br><br>O candidato passa, então, de 40 pontos para 50 pontos, na classificação final. | |
| ERICA DINORA PORTELA | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>Revisão de documentação e análise da pontuação.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO.<br>.6 DA ETAPA.<br>6.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.<br>Etapa I: Análise de Currículo;<br>6.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.<br>6.3. Etapa I - A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.<br>6.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 50 pontos.<br><br>A candidata apresentou os documentos comprobatórios, com o termo de autodeclaração, sendo a pontuação analisada de acordo com os itens constantes do barema:<br>Formação:<br>Educação Especial, Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura: obteve 10 (dez) pontos.<br>Especialização em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve o (zero) pontos. Apresentou diploma de Especialização em Educação Ambiental.<br>Mestrado/Doutorado em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve o (zero) pontos. Apresentou diploma de Mestrado em Educação Tecnológica.<br>Participação em Curso de Formação de Tutores: obteve 5 (cinco) pontos.<br>Partcipação em Curso de Capacitação para o Moodle: obteve 5 (cinco) pontos.<br><br>Experiência profissional:<br>Educação Básica com estudantes com deficiência: (5 pontos por ano): obteve o (zero) pontos.<br>Outras funções relacionadas a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (AEE, Psicólogo Escolar, etc): (1 ponto por ano): obteve o (zero) pontos.<br>Educação a Distância: (5 pontos por ano): obteve 20 pontos.<br><br>A candidata totalizou 40 pontos. | **Recurso deferido.** |

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| GLEI KELLY ALVES DE CARVALHO | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>A candidata não encontrou seu nome na divulgação do resultado.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>A candidata não finalizou a inscrição no sistema.<br>5.15. A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG<br>não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.<br>5.16. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição. | **Recurso indeferido.** |
| ÍCARO BELÉM HORTA | SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:<br>O candidato não encontrou seu nome na divulgação do resultado.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>Publicado no ATO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025<br>EDITAL Nº 2901/2024 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA ATUAR NO CURSO DE EXTENSÃO EM<br>EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. 3º ATO DE RETIFICAÇÃO. RESULTADO PRELIMINAR. | **Recurso deferido.** |
| ISABELLA XAVIER DE FREITAS | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>A candidata não encontrou seu nome na divulgação do resultado.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>Publicado no ATO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025<br>EDITAL Nº 2901/2024 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA ATUAR NO CURSO DE EXTENSÃO EM<br>EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. 3º ATO DE RETIFICAÇÃO. RESULTADO PRELIMINAR. | **Recurso deferido.** |
| JACQUELINE LUIZ LEITE DANTAS | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>A candidata não encontrou seu nome na divulgação do resultado.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>Publicado no ATO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025<br>EDITAL Nº 2901/2024 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA ATUAR NO CURSO DE EXTENSÃO EM<br>EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. 3º ATO DE RETIFICAÇÃO. RESULTADO PRELIMINAR. | **Recurso deferido.** |
| JAQUELINE CALDEIRA PERES | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>A candidata não encontrou seu nome na divulgação do resultado. | **Recurso deferido.** |

| | | |
|---|---|---|
| | RESPOSTA DO RECURSO:<br>Publicado no ATO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025<br>EDITAL Nº 2901/2024 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA ATUAR NO CURSO DE EXTENSÃO EM<br>EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. 3º ATO DE RETIFICAÇÃO. RESULTADO PRELIMINAR. | |
| JÉSSICA BATISTA DOS ANJOS SOARES | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>A candidata não encontrou seu nome na divulgação do resultado.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>A candidata não finalizou a inscrição no sistema.<br>5.15. A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG<br>não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.<br>5.16. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição. | **Recurso indeferido.** |
| JESSICA LORRANE ALVES BRITO | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>A candidata não encontrou seu nome na divulgação do resultado.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>Publicado no ATO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025<br>EDITAL Nº 2901/2024 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA ATUAR NO CURSO DE EXTENSÃO EM<br>EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. 3º ATO DE RETIFICAÇÃO. RESULTADO PRELIMINAR. | **Recurso deferido.** |
| JOELMA DE FATIMA DA GAMA COSTA | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>A candidata não encontrou seu nome na divulgação do resultado.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>Publicado no ATO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025<br>EDITAL Nº 2901/2024 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA ATUAR NO CURSO DE EXTENSÃO EM<br>EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. 3º ATO DE RETIFICAÇÃO. RESULTADO PRELIMINAR. | **Recurso deferido** |
| JOSE MARCILIO DE OLIVEIRA NETO | SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:<br>O candidato não encontrou seu nome na divulgação do resultado.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>Publicado no ATO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025<br>EDITAL Nº 2901/2024 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA ATUAR NO CURSO DE EXTENSÃO EM | **Recurso deferido.** |

| | | |
|---|---|---|
| | EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. 3º ATO DE RETIFICAÇÃO. RESULTADO PRELIMINAR. | |
| JULIANA CRISTINE BRANDÃO DA SILVA SARDELA | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>Revisão da análise da pontuação do Barema: Item Formação: Mestrado/Doutorado em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): 20 pontos<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>6 DA ETAPA.<br>6.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.<br>Etapa I: Análise de Currículo;<br>6.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.<br>6.3. Etapa I - A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.<br>6.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 50 pontos.<br><br>A candidata apresentou os documentos comprobatórios, sendo a pontuação analisada de acordo com os itens constantes do barema:<br>Formação:<br>Educação Especial, Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura: obteve 10 (dez) pontos.<br>Especialização em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve 15 (quinze) pontos.<br>Mestrado/Doutorado em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve 10 (dez) pontos.<br>Participação em Curso de Formação de Tutores: obteve 5 (cinco) pontos.<br>Participação em Curso de Capacitação para o Moodle: obteve 5 (cinco) pontos.<br><br>Experiência profissional:<br>Educação Básica com estudantes com deficiência: (5 pontos por ano): obteve 20 (vinte) pontos.<br>Outras funções relacionadas a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (AEE, Psicólogo Escolar, etc): (1 ponto por ano): obteve 5 (um) ponto.<br>Educação a Distância: (5 pontos por ano): obteve 20 (vinte) pontos.<br><br>A candidata totalizou 90 pontos, na classificação final. | Recurso deferido. |
| LARISSA BARBOSA DE CARVALHO | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>A candidata não encontrou seu nome na divulgação do resultado.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>A candidata não finalizou a inscrição no sistema.<br>5.15. A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG<br>não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, | **Recurso indeferido.** |

| | | |
|---|---|---|
| | falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.<br>5.16. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição. | |
| LILIAN RODRIGUES SANTOS VIANA | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>Revisão da análise da pontuação do Barema: Item Formação: Participação em Curso de Formação de Tutores: 5 (cinco) pontos. Participação em Curso de Capacitação para o Moodle: 5 (cinco) pontos.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>6 DA ETAPA.<br>6.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.<br>Etapa I: Análise de Currículo;<br>6.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.<br>6.3. Etapa I - A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.<br>6.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 50 pontos.<br><br>A candidata apresentou os documentos comprobatórios, sendo a pontuação analisada de acordo com os itens constantes do barema:<br>Formação:<br>Educação Especial, Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura: obteve 10 (dez) pontos.<br>Especialização em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve 15 (quinze) pontos.<br>Mestrado/Doutorado em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve o (zero) pontos.<br>Mestrado não concluído.<br>Participação em Curso de Formação de Tutores: obteve 5 (cinco) pontos.<br>Partcipação em Curso de Capacitação para o Moodle: obteve 5 (cinco) pontos.<br><br>Experiência profissional:<br>Educação Básica com estudantes com deficiência: (5 pontos por ano): obteve 20 (vinte) pontos.<br>Outras funções relacionadas a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (AEE, Psicólogo Escolar, etc): (1 ponto por ano): obteve o (zero) pontos.<br>Educação a Distância: (5 pontos por ano): obteve 0 (zero) pontos.<br><br>A candidata passa, então, de 45 pontos para 55 pontos, na classificação final. | **Recurso deferido.** |
| LORENA CORREA DE SOUZA NASCIMENTO | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>Revisão da análise da pontuação do Barema nos itens: Formação: Especialização em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial). | **Recurso deferido.** |

| | | |
|---|---|---|
| | Experiência profissional: Educação a Distância.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>6 DA ETAPA.<br>6.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.<br>Etapa I: Análise de Currículo;<br>6.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.<br>6.3. Etapa I - A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.<br>6.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 50 pontos.<br><br>A candidata apresentou os documentos comprobatórios, sendo a pontuação analisada de acordo com os itens constantes do barema:<br>Formação:<br>Educação Especial, Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura: obteve 10 (dez) pontos.<br>Especialização em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve 15 (quinze) pontos.<br>Mestrado/Doutorado em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve o (zero) pontos.<br>Mestrado não concluído.<br>Participação em Curso de Formação de Tutores: obteve 5 (cinco) pontos.<br>Partcipação em Curso de Capacitação para o Moodle: obteve 5 (cinco) pontos.<br><br>Experiência profissional:<br>Educação Básica com estudantes com deficiência: (5 pontos por ano): obteve 7,5 (sete e meio) pontos.<br>Outras funções relacionadas a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (AEE, Psicólogo Escolar, etc): (1 ponto por ano): obteve 5 (um) ponto.<br>Educação a Distância: (5 pontos por ano): obteve 15 (quinze) pontos.<br><br>A candidata passa, então, de 37,5 pontos para 62,5 pontos, na classificação final. | |
| LUCIANA LOGAREZZI VALADÃO SPIRANDELI | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>NÃO ENVIOU O CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, MAS POSSUI FORMAÇÃO NA ÁREA.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>5.15. A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG<br>não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que | **Recurso indeferido.** |

| | | |
|---|---|---|
| | impossibilitem a transferência de dados.<br>5.16. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição. | |
| MICHAEL LUCAS SOUSA DA SILVA | SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:<br>Divulgação das notas dos itens constantes no Barema: Formação e Experiência Profissional.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>6 DA ETAPA.<br>6.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.<br>Etapa I: Análise de Currículo;<br>6.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.<br>6.3. Etapa I - A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.<br>6.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 50 pontos.<br>Pontuação do candidato:<br>**Formação:**<br>Educação Especial, Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura: obteve 10 (dez) pontos.<br>Especialização em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve 15 (quinze) pontos.<br>Mestrado/Doutorado em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve 0 (zero) pontos.<br>Participação em Curso de Formação de Tutores: obteve 5 (cinco) pontos.<br>Partcipação em Curso de Capacitação para o Moodle: 5 (cinco) pontos.<br><br>**2)Experiência profissional:**<br>Educação Básica com estudantes com deficiência: (5 pontos por ano): obteve 20 (vinte) pontos.<br>Outras funções relacionadas a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (AEE, Psicólogo Escolar, etc): (1 ponto por ano): obteve 0 (zero) pontos.<br>Educação a Distância: (5 pontos por ano): obteve 0 (zero) pontos.<br><br>O candidato totalizou 55 pontos. | **Recurso deferido.** |
| PEDRO AUGUSTO SANTO DA SILVA | SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:<br>O candidato não encontrou seu nome na divulgação do resultado.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>O candidato não finalizou a inscrição no sistema.<br>5.15. A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG<br>não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.<br>5.16. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição. | **Recurso indeferido.** |

| | | |
|---|---|---|
| POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO | SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA:<br>Revisão de documentação e análise da pontuação.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>6 DA ETAPA.<br>6.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.<br>Etapa I: Análise de Currículo;<br>6.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.<br>6.3. Etapa I - A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.<br>6.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 50 pontos.<br><br>A candidata apresentou os documentos comprobatórios, sendo a pontuação analisada de acordo com os itens constantes do barema:<br><br>**Formação:**<br>Educação Especial, Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura: 10<br>Especialização em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): 15<br>Mestrado/Doutorado em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): 0<br>Participação em Curso de Formação de Tutores: 5<br>Participação em Curso de Capacitação para o Moodle: 5<br><br>**Experiência profissional:**<br>Educação Básica com estudantes com deficiência: (5 pontos por ano): 5<br>Outras funções relacionadas a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (AEE, Psicólogo Escolar, etc): (1 ponto por ano): 5<br>Educação a Distância: (5 pontos por ano): 5<br><br>A candidata passa, então, de 40 pontos para 50 pontos, na classificação final. | Recurso deferido. |
| RICARDO DAMASCENO MOURA ANTUNES | SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:<br>Revisão de documentação e análise da pontuação.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>6 DA ETAPA.<br>6.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.<br>Etapa I: Análise de Currículo;<br>6.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.<br>6.3. Etapa I - A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.<br>6.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 50 pontos.<br><br>O candidato apresentou os documentos comprobatórios, sendo a pontuação analisada de acordo com os itens constantes do barema: | **Recurso deferido.** |

| | | |
|---|---|---|
| | **Formação:**<br>Educação Especial, Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura: obteve 10 (dez) pontos.<br>Especialização em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve 15 (quinze) pontos.<br>Mestrado/Doutorado em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve 0 (zero) pontos.<br>Participação em Curso de Formação de Tutores: obteve 5 (cinco) pontos.<br>Participação em Curso de Capacitação para o Moodle: obteve 5 (cinco) pontos.<br><br>**Experiência profissional:**<br>Educação Básica com estudantes com deficiência: (5 pontos por ano): obteve 20 (vinte) pontos.<br>Outras funções relacionadas a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (AEE, Psicólogo Escolar, etc): (1 ponto por ano): obteve 5 (cinco) pontos.<br>Educação a Distância: (5 pontos por ano): obteve 20 (vinte) pontos.<br><br>O candidato passa, então, de 55 pontos para 80 pontos, na classificação final. | |
| WILTON SILVA ABREU | SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:<br>O candidato não encontrou seu nome na divulgação do resultado.<br><br>RESPOSTA DO RECURSO:<br>5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO.<br>.6 DA ETAPA.<br>6.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.<br>Etapa I: Análise de Currículo;<br>6.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.<br>6.3. Etapa I - A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.<br>6.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 50 pontos.<br><br>O candidato apresentou os documentos comprobatórios, sendo a pontuação analisada de acordo com os itens constantes do barema:<br>Formação:<br>Educação Especial, Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura: obteve 10 (dez) pontos.<br>Especialização em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve 15 (quinze) pontos.<br>Mestrado/Doutorado em educação (tema da dissertação ou tese do campo da Educação Especial): obteve o (zero) pontos.<br>Mestrado não concluído.<br>Participação em Curso de Formação de Tutores: obteve 5 (cinco) pontos.<br>Partcipação em Curso de Capacitação para o Moodle: obteve 5 (cinco) pontos. | **Recurso deferido.** |

| | | |
|---|---|---|
| | Experiência profissional:<br>Educação Básica com estudantes com deficiência: (5 pontos por ano): obteve 20 (vinte) pontos.<br>Outras funções relacionadas a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (AEE, Psicólogo Escolar, etc): (1 ponto por ano): obteve o (zero) pontos.<br>Educação a Distância: (5 pontos por ano): obteve 5 (cinco) pontos.<br><br>O candidato totalizou 60 pontos, sendo classificado. | |

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

Profª Patrícia de Paula Pereira

Presidente da Comissão de Seleção referente ao edital nº 2901/2024

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Paula Pereira**, **Coordenador(a)**, em 13/02/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970486** e o código CRC **D33FB099**.

**Referência:** Processo nº 23072.275159/2024-13 SEI nº 3970486